

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

L I D O
Em, 8 de 12, 2011
Assessoria de Plenário

RQ 183 /2011

REQUERIMENTO Nº 1
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
27, 06, 11
HORA: 15h LOCAL: Auditório

Requer a realização de audiência pública para discutir a política de creches e pré-escolas no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a ser realizada no mês de junho, no auditório, para discutir a política de creches e pré-escolas no Distrito Federal.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 9 de 12, 2011

Itamar Pinheiro Lima

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento à criança de zero a seis anos de idade, no Brasil, tem experimentado significativas mudanças no decorrer dos últimos vinte anos. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a criança foi reconhecida em sua cidadania, e, portanto, como sujeito de direitos.

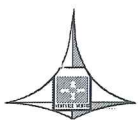
A Constituição Federal, em seu artigo 208-IV, determinou que "o dever do Estado com a educação às crianças de zero a seis anos será efetivado mediante garantia de atendimento em creche e pré-escola."

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990 ratificou que "é dever do Estado assegurar... atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade... (ECA, art. 54-IV).

A Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 4º-IV, confirmou, mais uma vez, que o atendimento gratuito em creche e pré-escola é dever do Estado.

Portanto, ao ser integrado ao sistema regular do ensino, como direito da criança, o atendimento em creche e pré-escola passou a ser, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 183 /2011
Fls. Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

contrapartida, um dever do Estado. A dimensão desse direito é universal, independente de classe social, diversidade cultural ou diferenças regionais.

O debate proposto visa contribuir para a construção de uma política de Educação Infantil inclusiva, educativa e profissional. Isto é, aquela a que todas as crianças tenham acesso, prevalecendo às funções de cuidar e educar, integradas, complementares e interdependentes, realizada por profissionais com capacitação específica para atuarem na Educação Infantil.

Diante dessa explicação, esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Brasília, de de 2011.


DEPUTADO WASNY DE ROURE

